

LEI Nº 266, de 20/SETEMBRO/1985

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação a importância de R\$24.000.000 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros).

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde , Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a receber das Senhores Dr.José Carlos Pereira de Castro, Antonio de Biasi Gonçalves, Sebastião Eduardo Lauer, Sebastião Maduro Toledo e Senhoras Dulce Pereira de Castro e Célia Pereira de Castro, a importância de R\$ 24.000.000 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros), como doação para pagamento da mão - de obra da construção de uma ponte de concreto sobre o ribeirão do Aterrado, neste Município.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, as todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, 20 de setembro de 1985.

Nelson de Oliveira Marques

Prefeito Municipal

Zilda Maria Guimarães Carvalho

Oficial Administrativa